

TERMO ADITIVO N.º 67/2025
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 100039/2022
PREGÃO N.º 105/2022 - PROCESSO N.º 4265/2022

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE, com sede na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, n.º 2.200, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1.657, de 30 de abril de 1969, doravante designado SEMAE, inscrito no CPNJ sob n.º 50.853.555/0001-54, representado por seu Presidente Ronald Pereira da Silva, inscrito no CPF/MF sob n.º 156.609.138-14 e portador da cédula de identidade n.º 16.879.879-7 e a empresa,

CONTROLE ANALÍTICO ANÁLISES TÉCNICAS LTDA., sediada na Rua Leão XIII, n.º 281, Vila dos Remédios, na cidade de Osasco, estado de São Paulo, CEP 06.298-180, Telefone (11) 3603-9552 / 3603-9625 / 3603-5487, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.431.967/0001-41, Inscrição Estadual Isenta, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Pierre Moreno Amaro, brasileiro, casado, advogado, procurador, residente e domiciliado na Alameda Grajaú, n.º 128, Apto. 915, Alphaville Industrial, na cidade de Barueri/SP, CEP 06.454-050, portador do R.G. sob n.º 20.815.767 e inscrito no CNPJ/MF sob n.º 110.829.328-09 e Sr. Varlei Antônio Pereira, brasileiro, solteiro, engenheiro e diretor vice-presidente, residente e domiciliado à Rua Oswaldo de Andrade, N.º 545, Tênis Village, na cidade de Cotia/SP CEP 06.727-500, portador do R.G. sob n.º 21.410.355-9 e inscrito no CNPJ/MF sob n.º 163.541.608-64,

face às justificativas apresentadas e autorização do Presidente da Autarquia, resolvem celebrar o presente aditamento ao contrato decorrente da Licitação em epígrafe, com inteira sujeição à Lei n.º 8.666/93, conforme cláusulas a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO INSTRUMENTO ORIGINAL

- 1.1. Contrato n.º 100039/2022.
- 1.2. Objeto: prestação de serviços de execução de análises clínicas e físico-químicas em efluentes.
- 1.3. Assinatura: 11/11/2022.
- 1.4. Prazo inicial da execução: 20/12/2022.
- 1.5. Prazo final da execução: 19/12/2023.
- 1.6. Valor total: R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).
- 1.7. Dotação 84 – Código Orçamentário 33903900 e Programa de Trabalho 323230.1751200232.434 do exercício de 2022.
- 1.7.1. Empenho n.º 2071/2022 - Valor R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).
- 1.8. Natureza da Despesa 33903957 e Programa de Trabalho 17512002324340000 do exercício de 2023.
- 1.8.1. Empenho n.º 46/2023 – Valor R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).

TERMO ADITIVO N.º 67/2025
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 100039/2022
PREGÃO N.º 105/2022 - PROCESSO N.º 4265/2022

1.8.2. Empenho n.º 2746/2023 – Valor R\$ 3.705,12 (três mil, setecentos e cinco reais e doze centavos).

1.9. Natureza da Despesa 33903957 e Programa de Trabalho 17512002324340000, do exercício de 2024.

1.9.1. Empenho n.º 38/2024 – Valor R\$ 40.756,32 (quarenta mil, setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos).

1.9.2. Empenho n.º 2701/2024 – Valor R\$ 2.344,00 (dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais).

1.10. Natureza da Despesa 33903957 e Programa de Trabalho 17512002324340000, do exercício de 2025.

1.10.1. Empenho n.º 96/2025 – Valor R\$ 25.784,00 (vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRIMEIRO ADITAMENTO

2.1. Termo n.º 28/2023.

2.2. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e o apostilamento do reajuste de preços.

2.3. Vigência: 19/12/2024.

2.5. Valor do aditamento: R\$ 44.461,44 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

2.6. Fundamento Legal: art. 57, inc. II, e art. 55, inc. III., da Lei Federal n.º 8.666/93, c/c cláusula 3.2 e clausula sexta do contrato.

2.4. Assinatura: 05/12/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO SEGUNDO ADITAMENTO

3.1. Termo n.º 37/2024.

3.2. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato.

3.3. Vigência: 19/12/2025.

3.5. Valor do aditamento: R\$ 28.128,00 (vinte e oito mil e cento e vinte e oito reais).

3.6. Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei Federal n.º 8.666/93, c/c cláusula 3.2 do contrato.

3.4. Assinatura: 06/12/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO DO PRESENTE TERMO

4.1. O presente termo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** e o **apostilamento do reajuste de preços** no percentual de 3,95% (três inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) sobre os preços praticados no contrato, conforme razões constantes nos autos.

TERMO ADITIVO N.º 67/2025
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 100039/2022
PREGÃO N.º 105/2022 - PROCESSO N.º 4265/2022

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. Em razão da prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, seu termo final ocorrerá em 19 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEXTA – DOS VALORES E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

6.1. O presente aditamento constitui a importância total de R\$ 29.239,06 (vinte e nove mil e duzentos e trinta e nove reais, seis centavos).

6.2. Em razão da renegociação dos preços, os valores unitários para execução dos serviços passam a ser:

ITEM	QUANTIDADE DE AMOSTRAS (MENSAL)	QUANTIDADE DE AMOSTRAS (ANUAL)	PARÂMETROS A SEREM ANALISADOS	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
A	04	48	Esgoto bruto: DQO e DBO	R\$ 99,79	R\$ 4.790,02
B	04	48	Esgoto tratado: Decreto 8468/76 – Artigo 18	R\$ 509,36	R\$ 24.449,04

6.4. As despesas correrão à conta dos recursos orçamentários do exercício de 2025, correspondente a Natureza de Despesa 33903957 e Programa de Trabalho 17512002324340000, garantidas através do Empenho n.º 2436/2025.

6.5. Em exercícios futuros correspondentes à vigência do contrato, a despesa com a execução dos serviços correrá a conta de dotações orçamentárias próprias para o atendimento de despesa da mesma natureza.

6.6. Em razão do presente aditamento o valor total do contrato passa a ser de R\$ 144.828,50 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SETIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL

7.1. Fica a CONTRATADA, cientificada que deverá providenciar no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a **atualização da garantia**, cuja importância deverá perfazer o valor total de R\$ 1.461,95 (um mil, quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos) até o final da vigência contratual datada em 19/03/2027, nos termos da cláusula décima quarta do ajuste original e décima terceira do Edital.

7.2. A não adoção das providências previstas na cláusula 7.1, que importe em descobertura contratual, implicará na aplicação das penalidades previstas para inexecução total do contrato.

TERMO ADITIVO N.º 67/2025
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 100039/2022
PREGÃO N.º 105/2022 - PROCESSO N.º 4265/2022

CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO LEGAL

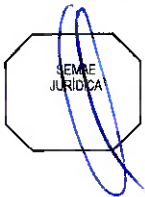
8.1. O presente aditamento é firmado com fundamento no art. 57, inc. II, e art. 55, inc. II, da Lei Federal n.º 8.666/93, c/c cláusula 3.2 e clausula sexta do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato, não modificadas pelo presente instrumento, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo.

9.2. Lido e achado conforme, assinam o presente em duas (02) vias de igual teor e forma.

Piracicaba, 18 de dezembro de 2025.



Ronald Pereira da Silva
SEMAE



Pierre Moreno Amaro

CONTRATADA



Varlei Antonio Pereira

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE
CONTRATADA CONTROLE ANALÍTICO ANÁLISES TÉCNICAS LTDA.

TERMO ADITIVO Nº: 67/2025

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, COM REAJUSTE DE PREÇOS, DO CONTRATO N.º 100039/2022, QUE TRATA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE ANÁLISES QUÍMICAS E FÍSICO-QUÍMICAS EM EFLUENTES.

Pelo presente TERMO nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a. o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b. poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c. além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d. as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e. é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a. O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b. Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Piracicaba, 18 de dezembro de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE – ORDENADOR DE DESPESA – RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO

Nome: RONALD PEREIRA DA SILVA

Cargo: Presidente

CPF: 156.609.138-14

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME E ASSINATURA DO AJUSTE

Nome: MAURÍCIO ANDRÉ MARQUES DE OLIVEIRA

Cargo: Presidente (período de 04/01/2021 à 03/01/2023)

CPF: 101.209.668-83

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE
CONTRATADA CONTROLE ANALÍTICO ANÁLISES TÉCNICAS LTDA.

TERMO ADITIVO Nº: 67/2025

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, COM REAJUSTE DE PREÇOS, DO
CONTRATO N.º 100039/2022, QUE TRATA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE
ANÁLISES QUÍMICAS E FÍSICO-QUÍMICAS EM EFLUENTES.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO AJUSTE

Pela CONTRATADA

Nome: PIERRE MORENO AMARO

Cargo: Procurador

CPF: 110.829.328-09

Assinatura: _____

Nome: VARLEI ANTÔNIO PEREIRA

Cargo: Diretor Vice-Presidente

CPF: 163.541.608-64

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: VIVALDO DE SOUZA OLIVEIRA

Cargo: Analista de Laboratório

CPF: 822.521.148-00

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: JULIANO HENRIQUE FERRAREZI

Cargo: Analista de Laboratório

CPF: 422.627.848-84

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*